



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.350.000,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º § 1º E 10º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.535/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.350.000,00 (Dois milhões trezentos e cinquenta mil reais), nas fontes 1.500.0000, (Recursos não Vinculados de Impostos) e 1.500.1001, (Recursos não Vinculados de Impostos – manutenção e desenvolvimento do ensino) a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

PMC:

03.000 – SECR. MUN. DE GOVERNO E ADM.

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

03.001.04.122.03.2008-339030 - 1.500.0000 400.000,00

03.001.04.122.03.2008-339039 - 1.500.0000 400.000,00

04.000 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

04.003 – DEPTO DE ALIM. ESC. E MAN. DA EDUCAÇÃO

04.003.12.306.06.2027-339030 - 1.500.1001 250.000,00

04.003.12.306.43.2034-339030 - 1.500.1001 150.000,00

04.003.12.306.44.2036-339030 - 1.500.1001 250.000,00

04.003.12.306.06.2092-339030 - 1.500.1001 50.000,00

04.003.12.306.06.2119-339030 - 1.500.1001 50.000,00

10.000 – SECR. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

10.001 – COORDENADORIA DE INFRAEST. URBANA

10.001.26.782.13.2076-339030 - 1.500.0000 400.000,00

10.001.26.782.13.2076-339039 - 1.500.0000 400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.350.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 30 de agosto de 2023, 64º da emancipação político-administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

João Félix N. Neto.
CRC-MS 005422/O-5

Publicado no Diário Oficial Assomasul Nº <u>3418</u> na data <u>04/09/2023</u> Pág. <u>101 à 102</u> Alesandra Cristina Prudêncio Coordenadora Geral de Projetos e Convênios Portaria nº 169/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ - MS

CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - de Recurso - 1.500.0000/ 1.500.1001/ 1.500.1002

Fonte

Arrecadação de Janeiro a Julho de 2022	59.892.606,19
Arrecadação de Agosto a Dezembro de 2022	48.223.823,34
Arrecadação de Janeiro a Julho de 2023	64.738.519,21
Previsão da receita para o exercício de 2023	109.638.000,00

Cálculo da Taxa de Incremento:

$$\Delta = \frac{\text{janeiro a julho de 2023}}{\text{janeiro a julho de 2022}}$$

$$\Delta = \frac{64.738.519,21}{59.892.606,19} = 8,09$$

Receita de agosto a dezembro de 2023 X Δ

$$320.748.493,34 \times 17,99\% = 3.901.791,36$$

$$320.748.493,34 + 57.713.220,81 = 52.125.614,70$$

Receita Prevista - Fonte de Recurso 1.500.0000/ 1.500.1001/
1.500.1002 para 2023 109.638.000,00

1 - Arrecadação de Janeiro a Julho de 2023	64.738.519,21
2 - Arrecadação de agosto a dezembro de 2022 aplicada a taxa de incremento	52.125.614,70
Total (1 + 2)	116.864.133,91

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Provável excesso de arrecadação	7.226.133,91
Excesso de arrecadação utilizado no ano de 2023	-
Total excesso de arrecadação ano 2023	7.226.133,91
Excesso Provável	7.226.133,91

Caarapo -MS, 21 de agosto de 2023

João Félix do Nascimento Neto
CRC/MS 005422/O-5

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº 3418 na data 01/09/2023
Pág. 101 a 102

Alessandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019